



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI N°

DE DE

DE 2012

Denomina “Wilson Nunes Martins Filho” a estrada que liga o Município de Picos ao Município de Aroeiras do Itaim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Wilson Nunes Martins Filho” a estrada que liga o Município de Picos ao Município de Aroeiras do Itaim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 21 de março de 2012.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Presidente

Dep. **FABIO NOVO**

1º Secretário

Dep.^a **LIZIÊ COELHO**

2º Secretário





AL-P-(SGM) Nº 131

Teresina(PI), 09 de abril de 2012.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria da **Deputada Belê Medeiros** que:

“Denomina Wilson Nunes Martins Filho a estrada que liga o Município de Picos ao Município de Aroeira do Itaim.”

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

19 04 12
Registo

AL-1535/12